



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

**EDITAL Nº 16/2020**  
**De 10 de novembro de 2020.**

**O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei **Orgânica Municipal**, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, **Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996** e conforme disposto no Regimento Escolar,

**DAS VAGAS: TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos pais e ou responsáveis, que as **MATRICULAS NOVAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**, serão:

**1 DO PRAZO:**

- 1.1** Fica estabelecido o período de **16 a 27 de novembro de 2020**, para que os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuem as matrículas novas de seus filhos ou dependentes nas Escolas de Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.
- 1.2** Excepcionalmente neste ano, devido a Pandemia do Covid-19, as rematrículas serão automáticas, não necessitando os pais comparecer no estabelecimento de ensino para refazer, exceto em caso de transferência.

**2 DA VAGA**

- 2.1** Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula, nas etapas de Educação Infantil – Pré-escola e Ensino Fundamental – anos iniciais e finais;

**3: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:**

- 3.1** No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, será assegurado vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2015, portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2021;
- 3.2** As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2021 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:
- a) Pré – Escolar I: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2021;
- b) Pré – Escolar II: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2021;

**4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS NOVAS**

- 4.1** Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:
- Pré – Escolar I: Cópia da Certidão de Nascimento e do Cartão de Vacina;
  - Pré – Escolar II: Cópia da Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina e Histórico Escolar da pré –escola de 4 anos;
  - 1º ano do Ensino Fundamental: Cópia da Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina e Histórico Escolar da Pré-escola;

- 5.** Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-1155 R. 204

Visite nossa página na internet : <http://www.entreijuis.rs.gov.br>

6 As matrículas novas serão realizadas junto a Escolas Municipais de Ensino Fundamental no horário normal de expediente

7. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS, RS, EM 10  
DE NOVEMBRO DE 2020.**

**MAURI LIZOT**

**Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**